

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “MÊS DO TRABALHADOR” COM VALIDADE DE “01/05/2022 ÀS 08:00HS ATÉ ÀS 00:00HS DO DIA 31/05/2022”

Ao aderir aos termos deste regulamento você participará da promoção **“MÊS DO TRABALHADOR”**. Conforme termos a seguir:

Esta é uma promoção realizada pela **ESCOLA MINEIRA DE SEGURANÇA LTDA.**, pessoa jurídica, com sede na Rua São Paulo, 1257, Centro cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 30170-133, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.845.911/0001-33.

1. DO OBJETIVO

1.2 O presente Regulamento tem por objeto regular as relações entre a **ESCOLA MINEIRA SEGURANÇA LTDA**, e os participantes da Promoção **“MÊS DO TRABALHADOR”**, que realizarão compras dos cursos ofertados com preços promocionais.

1.3 A adesão à Promoção será feita mediante compras de cursos e reciclagens nas unidades da **ESCOLA MINEIRA DE SEGURANÇA**. As compras poderão ser realizadas através de boletos bancários em parcela única, cartão de crédito em até no máximo 10 parcelas, transferência bancária, Pix ou em dinheiro;

2. DA PROMOÇÃO:

2.1 A presente promoção terá início no dia **01/05/2022 às 08hs** e término em **31/05/2022 às 00hs**, sendo realizada nos termos a seguir expostos:

2.2 As compras dos cursos poderão ser realizadas nas unidades por telefone, virtualmente ou nas unidades físicas da **ESCOLA MINEIRA DE SEGURANÇA** situadas nas cidades de Belo Horizonte, Conselheiro Lafaiete, Governador Valadares, Juiz de Fora, Betim e Sete Lagoas, os atendimentos serão realizados durante o horário de funcionamento de cada uma das unidades acima citadas, enquanto durarem as vagas nos cursos ofertados.

2.2 A promoção “**MÊS DO TRABALHADOR**”, não está vinculada e não é cumulativa com qualquer outra promoção que já exista ou que venha a ser lançada posteriormente pela **ESCOLA MINEIRA DE SEGURANÇA**.

2.3 Os seguintes benefícios relacionados às formas de pagamentos serão mantidos na vigência desta promoção:

2.3.1 Para compras realizadas presencialmente na matriz ou filiais da **ESCOLA MINEIRA DE SEGURANÇA**: (1) pagamento em até 10x acrescidos de juros, para compras no cartão de crédito (Mastercard, Visa, Hipercard, American Express, Elo, Diners Club, Hiper, JCB, Cabal, Soro Cred, Banescard, Maestro e Visa Electron); (2) depósito bancário; (3) transferência bancária; (4) boleto bancário; (5) PIX e (6) dinheiro.

2.4 **REGRAS DA PROMOÇÃO “MÊS DO TRABALHADOR”**.

2.4.1 Serão concedidos descontos variados para os cursos selecionados a critério da Escola Mineira de Segurança, que estão vinculados à disponibilidade de vagas de cada curso. Os referidos descontos são válidos para as unidades da **ESCOLA MINEIRA DE SEGURANÇA** localizadas nas cidades de Belo Horizonte, Conselheiro Lafaiete, Governador Valadares, Juiz de Fora, Betim e Sete Lagoas.

2.4.2 Para as pessoas que realizaram pré-matrículas antes do início desta promoção, estará autorizado apenas o complemento do valor até atingir o valor promocional, porém, para terem tal direito, o complemento deverá, obrigatoriamente, ser realizado em parcela única e à vista;

2.4.3 Nas unidades físicas, todos os cursos que fazem parte da campanha "**MÊS DO TRABALHADOR**" serão sinalizados na tabela de valores disponibilizada nas unidades;

2.5 A **ESCOLA MINEIRA DE SEGURANÇA** se resguarda o direito de alterar os descontos aplicáveis aos cursos no decorrer da campanha, não sendo garantida quantidade mínima dos cursos disponibilizados nessa promoção.

2.6 Para compras realizadas nas unidades físicas, todos os cursos que fazem parte da campanha "**MÊS DO TRABALHADOR**", serão destacados na tabela de valores disponibilizada nas unidades que indicará o preço original dos cursos e o preço com desconto.

2.7 Nas compras por meio teleatendimento, no site e redes sociais, os cursos participantes da campanha estarão sinalizados com o selo da promoção.

2.8 Caso não seja realizado o pagamento do boleto para aquisição dos cursos na data de vencimento, não será garantido o valor promocional e tão pouco a reserva de vaga nas turmas. A compra dos cursos só estará garantida após a conclusão do pedido e a confirmação da aprovação do pagamento pela instituição financeira.

2.9 A presente promoção será divulgada por meio de mídia online (Internet) e materiais para exposição nas unidades físicas da **ESCOLA MINEIRA DE SEGURANÇA**.

2.10 Eventuais alterações, prorrogações, comunicados e/ou outros que sejam relacionados a presente oferta serão disponibilizados por meio dos canais de divulgação da **ESCOLA MINEIRA DE SEGURANÇA**.

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 Eventuais dúvidas, sugestões, reclamações e/ou esclarecimentos relativos à aplicação do presente regulamento poderão ser encaminhadas ao SAC **ESCOLA MINEIRA DE SEGURANÇA**, por meio dos telefones: (31) 3212-8100 para todo o território nacional (horário de atendimento de segunda a sexta, das 8h às 20h). Este regulamento estará disponível no site: www.escolamineira.com.br.

3.2 Alertamos sobre os cuidados com fraudes e e-mails falsos em nome da Escola Mineira de Segurança. Antes de realizar a compra, verifique se os seus dados de cadastro estão atualizados.

3.3 Esta promoção independe de qualquer modalidade de sorte, risco, ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

Belo Horizonte, 01 de maio de 2022.

ESCOLA MINEIRA DE SEGURANÇA LTDA.